



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE FAUNA SILVESTRE
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL



DADOS DE EMISSÃO

Número/Ano: **Número: 0000186052 Ano: 2025 Data Emissão: 15/07/2025 Data Validade: 14/08/2025**

Processo: **Sigla: SMA Número: 000000010565 Ano: 2014**

Interessado: **CPF/CNPJ: 50.376.599/0001-30 Nome: SOPASO - SOCIEDADE DOS PASSARICULTORES DE SOROCABA**

Finalidade: Torneios de passeriformes

DATA: 10/08/2025; LOCAL: CHACARA SOPASO; ESTRADA DOS MARTINS, 1619 - BAIRRO CAGUAÇU - SOROCABA - SP - CEP 18072-870; CATEGORIAS: CANTO E FIBRA; ESPÉCIES: AZULÃO, BAIANO, CANARIO DA TERRA, COLEIRO CURIO E TRINCA FERRO.

EMPREENHIMENTO

Tipo: **Entidade Associativa de Criadores Amadores de Passeriformes**

Nome: **Sociedade de Passaricultores de Sorocaba**

Endereço: Rua Augusto de Assis 122

Número: 122

Bairro e CEP: Vila Assis CEP: 18025172

Município e UF: SOROCABA - SP

Responsável: EDSON LOPES DE OLIVEIRA (CPF: 058.007.388-23)

FAUNA AUTORIZADA

Classificação	Denominação
ESPECIE	Cyanoloxia brissonii (AZULÃO)
ESPECIE	Saltator similis (TRINCA FERRO VERDADEIRO)
ESPECIE	Sicalis flaveola (CANARIO DA TERRA VERDADEIRO)
ESPECIE	Sporophila angolensis (CURIÓ)
ESPECIE	Sporophila caerulea (COLEIRINHO)
ESPECIE	Sporophila nigricollis (BAIANO)

ATIVIDADES PERMITIDAS

Finalidade Torneio de Passeriformes:

Realizar torneio de passeriformes, nas modalidades fibra e/ou canto, exclusivamente no local e datas mencionados acima, para as espécies listadas, de acordo com calendário proposto.

Participação de pássaros corretamente anilhados, com anilhas invioláveis, das espécies acima descritas, constantes no Anexo I e de acordo com os termos da IN IBAMA nº 10 de 19/09/2011.

ATIVIDADES NÃO PERMITIDAS

Finalidade Torneio de Passeriformes:

A participação de Criadores Amadores de Passeriformes que não estejam com a Licença emitida pelo SISPASS válida.

A participação de Criadores Amadores de Passeriformes com espécies que não estejam listadas expressamente nesta autorização.

Presença de pássaros sem anilhas, com anilhas adulteradas ou falsificadas.

Presença de pássaros com anilhas de Clubes/Federação ou com anilhas de alumínio (sigla IBAMA).

Presença de pássaros com idade inferior à permitida.

Prática de comércio ilegal, dentro do local do evento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE FAUNA SILVESTRE
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL



CONDICIONANTES

Finalidade Torneio de Passeriformes:

Esta autorização só tem validade se:

- emitida no mês anterior à realização do torneio;
- acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme termos da IN IBAMA nº 10 de 19/01/2011;
- o Responsável Técnico estiver presente em todas as datas de realização de eventos acima especificadas. Caso o Responsável Técnico não seja Médico Veterinário, é necessário que um profissional desta categoria esteja presente em todas as datas de realização de eventos acima especificadas.
- o evento atender às especificações descritas na IN 10 de 19/09/2011;
- os criadores amadores participantes do evento estiverem devidamente cadastrados no SISPASS, com licença válida e em posse de autorização de transporte das aves.
- acompanhada de Autorização para realização de eventos com aglomeração de aves emitida pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária-SAA, conforme disposto no Decreto Estadual 45781/2001 e Portaria CDA 03/2025

OBSERVAÇÕES

O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legal;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- Riscos ambientais e da saúde pública.

As informações declaradas ao órgão ambiental competente, via sistema GEFAU, são de natureza declaratória, ficando o interessado sujeito às penalidades previstas na legislação vigente em caso de inconsistência, incongruência, omissões ou fraudes nas informações prestadas.

Finalidade Torneio de Passeriformes:

Esta autorização não exclui a necessidade de demais autorizações referentes à segurança e alvarás de liberação do evento, quando for o caso, sendo de responsabilidade dos organizadores a obtenção das mesmas junto aos órgãos responsáveis.

Para fins de fiscalização, é obrigatória a apresentação desta autorização em sua via original durante o evento.

BASE LEGAL

Lei Complementar nº140/2011
Lei Federal nº 9.605/1998
Decreto Federal nº 6.514/2008
Legislação: Instrução Normativa IBAMA nº10/2011
Resolução SIMA nº 05/2021
Portaria CFB nº 05/2022
Resolução SEMIL 09/2025

A não observância das exigências descritas em legislação específica vigente será considerada infração administrativa ambiental e estará sujeita às sanções cabíveis.

AUTENTICAÇÃO

Autenticação: 1848430.4359496.2494982/2025